



LEI N° 755 , DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei nº 554, de 01 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cordeiros - Bahia.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Bahia, na forma de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica concedido recomposição na remuneração dos profissionais do magistério, correspondente aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal, passando a vigorar na forma a seguir identificada:

Nível de Carreira	Valor (40h)
I - Nível Especial (Magistério)	R\$ 4.867,77
II – Nível I	R\$ 5.326,65
III – Nível II	R\$ 5.736,18
IV – Nível III	R\$ 6.805,66
V – Nível IV	R\$ 7.925,79

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Fica autorizado a republicação da Lei 554 de 01 de outubro de 2012, com as respectivas modificações produzidas.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cordeiros, em 27 de março de 2025

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal